



TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
N.º 002/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.111.142/0001-99 com sede na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, n.º 376, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-018, neste ato representado por sua Presidente a Sr.ª Helena Maria da Silveira, Brasileira, casada, portadora do Registro Geral n.º MG – 7.212.707 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.805.556-87, residente e domiciliado no município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quinta e permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Fica acrescido 2,4187% ao valor do contrato, ou seja, R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) conforme solicitação no memorando n.º 006-DRAC/2020.

O valor do presente contrato será de R\$884.999,58 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**
Helena Maria da Silveira
CONTRATADA

VISTO: PROJU